



INFORME TÉCNICO SEBES/SUAS Nº 06/ 2021

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES informa sobre o **funcionamento dos Serviços e Programas na fase emergencial do Plano São Paulo.**

Considerando Decreto Municipal Nº 15.319, DE 08 DE MARÇO DE 2021, que Decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando o Plano São Paulo na fase emergencial iniciada em 15/03/2021, que prevê restrições na fase vermelha para conter a evolução da pandemia,

Considerando Decreto nº 15.328, de 12 de março de 2021 - art 1º, que trata dos serviços essenciais e/ou emergenciais à população,

Para fins deste Decreto consideram-se serviços essenciais e/ou emergenciais à população:

I - os prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - o atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro Pop, Cadastro Único, Conselho Tutelar ; e

III - demais serviços e/ou atividades definidas como essenciais e/ou emergenciais à população, por portarias expedidas pelos Secretários Municipais e Dirigentes da Administração Pública Direta e Indireta.

Considerando a Resolução SEBES nº 05 de 18 de março de 2021 que dispõe sobre os Serviços, Programas e as atividades essenciais no âmbito da Assistência Social no Município para atendimento à população no período de pandemia decorrente do Covid-19.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social orienta e reforça o funcionamento de Serviços e Programas, às Organizações da Sociedade Civil que possuem Termos de Colaboração,

1. As atividades presenciais **COLETIVAS** continuam **suspensas** na fase emergencial atual.
2. Conforme Portaria nº 100, permanece o desenvolvendo das atividades junto aos usuários **de forma remota**. atendimentos individualizados e visitas domiciliares das situações graves/urgentes deverão ocorrer para garantia da proteção social das famílias, a partir da avaliação da equipe, visando a prevenção de riscos sociais, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

3. Para a realização das atividades remotas, continua a autorização de fornecimento de kits necessários para o desenvolvimento dessas atividades, com ciência antecipada do monitoramento sobre quantidades e valores para a compra. As OSCs deverão comprovar a entrega através de declaração assinada pelos usuários, contendo data, nome, CPF e assinatura, que deverá ser anexadas junto às notas fiscais na prestação de contas.
4. Descrever sumariamente as ações realizadas mantendo-as atualizadas junto aos relatórios, considerando as especificidades do Programa, demonstrando e quantificando os atendimentos remotos realizados e perfil do público atendido. Assegurar o contato constante com a rede, através dos equipamentos CRAS e CREAS, sobre possíveis riscos, agravos e demandas que exijam a potencialização ou adoção de novas medidas para a atenção à população e as recomendações sanitárias;
5. Reorganizar as ofertas: Adaptar os atendimentos prestados pelas equipes no trabalho social com famílias ao contexto emergencial em saúde através de:
 - ✓ **Prevenção:** intensificar ações junto aos usuários, para disseminação das formas de prevenção e não transmissibilidade do Coronavírus,
 - ✓ **Impactos da pandemia:** acompanhamento das famílias usuárias com a tomada de medidas em conjunto com CRAS/ CREAS para o enfrentamento das vulnerabilidades associadas ao isolamento social e reflexos da pandemia nos territórios.
6. A Política de Assistência Social é considerada essencial, desta forma, com relação às equipes, cabe à OSC a adoção de medidas preventivas à transmissibilidade do novo Coronavírus nas unidades.
7. Permanece a orientação do Informe Técnico 11/2020 referente a necessidade de todas as aquisições relacionadas à manutenção das instalações e/ou aquisição de equipamentos e insumos que não não fazem parte da rotina de atendimento dos Programas e Serviços, como por exemplo reformas, móveis, eletroeletrônicos, uniformes, entre outros, deverá ser apresentada solicitação através de ofício ao Órgão Gestor, embasada em argumentos técnicos, bem como justificada a relação com o objeto da parceria. Também será necessário acrescentar à essa solicitação três orçamentos considerando o valor de mercado. No caso de manutenção das instalações recomenda-se que o orçamento seja apresentado de forma separada mão de obra e material, bem como que seja anexado foto do local que precisa de manutenção.


Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social